



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.647, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da redação
do § 5º, do artigo 5º, do Decreto nº
2.642, de 10 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º, do artigo 5º, do Decreto nº 2.642, de 10 de dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Os usuários da área urbana terão direito ao transporte escolar quando residirem à distância superior de 1,5 km da escola situada em seu zoneamento.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de janeiro de 2025


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito


Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete